DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

12 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7477{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 21.567, DE 1º DE JANEIRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AOS TITULARES E DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso VII do artigo 45 e no artigo 46 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 16 e 18 da Lei nº 14.409, de 21 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...
I - ...
...
c) ...
...
4. afastamento do cônjuge ou companheiro;
...
n) ato sobre a ausência do servidor estável para estudo, com ou sem remuneração, nos termos do artigo 147 da Lei Complementar nº 40, de 1992.
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paulo Henrique Soares Silva Domingues
Código identificador: 2e1d6219-bb82-4199-9b25-9a1ad0f09e36